



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 – TRE/PB

Processo SEI nº 9637-78.2018.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA QUE
FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DA PARAÍBA E A EMPRESA RAIMUNDA CRUZ FERREIRA
- ME.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907–SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **RAIMUNDA CRUZ FERREIRA - ME**, CNPJ nº 11.468.500/0001-79, estabelecida na Av. Camilo de Holanda, nº 1031, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.040-340, telefone (83) 9 9831-5393 / 3222-4305, e-mail: graficaimprim@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **JAIME JAVIER MORON VIA**, boliviano, naturalizado brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1597475 – SSP/PB, CPF nº 219.894.434-00, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2018 – TRE/PB.

1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 08/2018 – TRE/PB, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07/04/2019, sendo que, seu termo final, com a prorrogação passará a ser o dia 06/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho de nº 2019NE000180, emitida em 14 de fevereiro de 2019, ND 339039 e PTRES 084596.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula décima terceira do contrato original, bem como no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 9637-78.2018.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
VALTER FÉLIX DA SILVA

RAIMUNDA CRUZ FERREIRA – ME
JAIME JAVIER MORON VIA